



Estado de Mato Grosso do Sul
CÂMARA MUNICIPAL VEREADOR ALFEU CANDIDO
SANTA RITA DO PARDO

FOLHA DE ATA

ATA Nº. 032/2020	DE 26	DE OUTUBRO	DE 2020	FOLHA Nº. 01
-------------------------	--------------	-------------------	----------------	---------------------

Aos vinte e seis (26) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, às dezenove horas (19:00h), reuniram-se na sala das Sessões Antônio Arcanjo dos Santos Junior da Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, **os vereadores:** Antonio Coral Costa, Cleudenide Ferreira de Freitas, Haymee Monike Castro Lima Garcia, João Freire Leite, José Messias de Souza, Josué Nogueira Martinez, Luiz Carlos do Prado Rodrigues, Ruy Fernandes Castelo Branco e Tereza de Jesus da Silva Sousa. Verificando haver número legal de vereadores presentes, o Presidente da Mesa Diretora Vereador Ruy Fernandes Castelo Branco, declarou aberta a presente Sessão Ordinária. Solicitou a todos que ficassem de pé para efetuarem juntos a “Oração do Pai Nosso”, ouvir a leitura de uma passagem da Bíblia Sagrada efetuada pelo Vereador João Freire Leite **“Salmos capítulo 23 versículos 1-4”** e em seguida cantarem o Hino Nacional. Antes de dar início ao expediente o Presidente fez uma comunicação ressaltando que estava vedado as manifestações e gravações em áudio ou vídeo durante a presente sessão. Ressaltou ainda como amparo legal para a vedação a orientação do Ministério Público Eleitoral e o inciso IX, alínea b do artigo 39 do Regimento Interno. Dando início ao expediente, o Presidente solicitou ao primeiro Secretário Vereador Josué Nogueira Martinez, que efetuasse a leitura da ata da Sessão anterior. Após a leitura o Presidente colocou a ata em votação, sendo aprovada por todos os Vereadores presentes. Por questão de ordem o vereador Cleudenide Ferreira de Freitas solicitou ao Presidente que explicasse aos vereadores e à população sobre o artigo 50 do mesmo Regimento Interno, uma vez que havia na bancada dos vereadores um advogado, que diante da sociedade não tinham conhecimento. Com base na lei 8906 o Presidente cedeu a palavra ao senhor Edson Khol Junior. Este por sua vez, após se apresentar ressaltou que o fundamento que o autorizava estar ali era o inciso XXI do artigo 06 da lei 8906. O Vereador por sua vez solicitou autorização para a leitura do artigo 50 do Regimento Interno, sendo que a leitura do referido artigo fora efetuada pelo advogado senhor Edson Khol Junior, que posteriormente leu o inciso XXI do artigo 06 da Lei 8906, e ainda mencionou o artigo 136 da Constituição Federal. Após a leitura o ressaltou que estava ali apenas



Estado de Mato Grosso do Sul
CÂMARA MUNICIPAL VEREADOR ALFEU CANDIDO
SANTA RITA DO PARDO

FOLHA DE ATA

ATA Nº. 032/2020	DE 26	DE OUTUBRO	DE 2020	FOLHA Nº. 02
-------------------------	--------------	-------------------	----------------	---------------------

para acompanhar e orientar seus clientes. O Vereador por sua vez, comunicou que respeita o trabalho do senhor advogado no acompanhamento e orientação dos clientes, mas que estavam em sessão e que estava interpretando o Regimento Interno e que este deveria ser cumprido, uma vez que rege os trabalhos do Legislativo. Dando continuidade o Presidente solicitou ao primeiro secretário que efetuasse a leitura do Projeto de Lei n.º 012/2020. Por questão de ordem o vereador Antônio Coral Costa solicitou ao Presidente que consultasse o plenário pela dispensa da leitura do referido projeto uma vez que todos os vereadores já haviam recebido cópias. Após consultar o plenário e não havendo objeção o presidente solicitou que fosse efetuada apenas a leitura do ofício de encaminhamento do mesmo. Em seguida o Presidente determinou ao setor administrativo que encaminhasse o referido projeto de lei às Comissões permanentes para análise e posterior emissão de parecer. Dando continuidade o Presidente solicitou ao primeiro secretário que efetuasse a leitura dos pareceres das comissões permanentes referente ao projeto de lei n.º 011/2020. Em seguida o Presidente solicitou ao primeiro secretário que efetuasse a leitura de uma denúncia protocolada junto a Esta Casa de Leis sob o n.º 224/2020 datada de 20 de outubro do corrente ano. Por questão de ordem o vereador Antônio Coral Costa solicitou ao Presidente que consultasse o plenário pela dispensa da leitura da referida denuncia, uma vez que todos os vereadores já haviam recebido cópias. O vereador Cleudenide Ferreira de Freitas se manifestou contrario a dispensa com base no Decreto Lei 201/67, já que o Decreto traz que deve ser realizada a leitura da denúncia. Em seguida o Presidente colocou o requerimento do vereador Antônio Coral Costa em votação, ficando a votação da seguinte forma: 04 (quatro) votos favoráveis a dispensa da leitura e 04 (quatro) votos contrários a dispensa da leitura e neste caso o Presidente votou favorável a dispensa. Votaram contrários a dispensa os vereadores Cleudenide Ferreira de Freitas, Haymee Monike Castro Lima Garcia, João Freire Leite e Luiz Carlos do Prado Rodrigues. O Vereador Cleudenide Ferreira de Freitas justificou seu voto contrário à dispensa da leitura, por entender que mais uma vez o Presidente da Câmara estava



Estado de Mato Grosso do Sul
CÂMARA MUNICIPAL VEREADOR ALFEU CANDIDO
SANTA RITA DO PARDO

FOLHA DE ATA

ATA Nº. 032/2020	DE 26	DE OUTUBRO	DE 2020	FOLHA Nº. 03
-------------------------	--------------	-------------------	----------------	---------------------

descumprindo as leis. E como Legislativo, têm o dever de cumprir, respeitar, fazer e corrigir as leis. Votaram favoráveis a dispensa os vereadores Antonio Coral Costa, José Messias de Souza, Josué Nogueira Martinez, Ruy Fernandes Castelo Branco e Tereza de Jesus da Silva Sousa. Em seguida o Presidente determinou ao setor administrativo que encaminhasse a referida denúncia à Comissão Permanente de Ética para análise e posterior deliberação necessária. Não havendo mais matéria a tratar durante o expediente o Presidente deixou a palavra livre aos senhores vereadores e solicitou aqueles que quisessem fazer uso da palavra, que fizessem suas inscrições junto ao primeiro Secretário e que o tempo máximo para discurso era de 05 (cinco) minutos para cada Vereador. Fizeram uso os vereadores Cleudenide Ferreira de Freitas, que falou de sua indignação como vereador, que quando não se cumpre o determinado no Regimento Interno, esta rasgando o direito que a população deu para representarem a mesma por 04 anos e como vereador não tem a intenção de descumprir o regimento interno, a lei orgânica municipal e o decreto lei 201/67, porque da forma que a sessão estava ocorrendo foi claro perceber que todas essas leis foram rasgadas, que o advogado tem que defender o cliente, mas que como vereador, tem o dever de defender a população que o elegeu para representa la e que não tem apenas um cliente, mas a comunidade que lhe deu o direito de estar na tribuna para falar em seu nome. Que estava ali com tranquilidade e seriedade para pedir cumprimento do Regimento Interno, já que para a imprensa o Regimento Interno era válido , mas para o advogado que ali estava não era válido. Disse ainda que não poderia concordar que um advogado não credenciado pela Câmara Municipal estivesse sentado na bancada destinada aos vereadores. Que seria normal se fosse o Assessor Jurídico contratado pela Câmara ou algum outro servidor com tempo suficiente de conhecimento se fizesse presente para orientar o presidente ou qualquer outro vereador, mas que estes servidores que ganham para exercer esse papel nesta sessão não puderam fazer o seu trabalho. Mencionou ainda que existe na câmara o Projeto de que trata do plano de carreira e remuneração da classe do magistério que há algum tempo já se encontra liberado pelas Comissões



Estado de Mato Grosso do Sul
CÂMARA MUNICIPAL VEREADOR ALFEU CANDIDO
SANTA RITA DO PARDO

FOLHA DE ATA

ATA Nº. 032/2020	DE 26	DE OUTUBRO	DE 2020	FOLHA Nº. 04
-------------------------	--------------	-------------------	----------------	---------------------

Permanentes e ate a presente data não foi incluído para deliberação. Que não sabe quais os interesses das matérias que são pautadas, mesmo sendo competência da presidência o respeito deve ser mutuo, precisaria ter sequencia para colocar as matérias em debate. Que defende seu direito de ir à tribuna debater e opinar sobre as matérias e que reforça a necessidade de respeitar as leis que permitem o bom trabalho e bom andamento dos trabalhos legislativos. Fez uso a vereadora Haymee Monike Castro Lima Garcia que em seu pronunciamento, falou da arbitrariedade na condução da presente sessão. Uma vez que a bancada reservada aos vereadores estava composta por 10 pessoas, sendo 09 vereadores eleito pelo povo e tem legalidade para estar ali, e um advogado. Que o presidente mais uma vez estava descumprindo o Regimento Interno, que a denuncia era contra 05 vereadores componentes da Mesa, e estava divergente o próprio Presidente da Mesa escolhe quem vai defende – lo, já que o próprio advogado dr. Khol colocou que estava ali pelos clientes e para defender os clientes e isso a leva analisar realmente a denuncia, pois pode ser que ali haja fatos que precisam ser apurados. Mencionou ainda que a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno quando foi realizada suas revisões em 2016, foram retiradas as partes que tratavam de denúncia e sua tramitação, neste caso deveria ser seguido o que traz no Decreto Lei 201/67 e querendo ou não, quem deveria estar presente para receber ou não a presente denuncia, seriam os suplentes, que por direito é essa hora que eles teriam que estar ali para representar a população. Que foi eleita para representar o povo, que ganhou a eleição, que se as suas palavras são bonitas é porque são verdadeiras e não lê e não escreve da cartilha de prefeito nenhum, não devendo nada a ninguém. Disse ainda que manterá sua posição até o fim, estando a disposição para defender o povo inclusive, cobrar para que a câmara cumpra o determinado no Decreto Lei 201/67 no tocante ao recebimento de denúncias. É um absurdo o que ocorre aqui hoje, é um absurdo que os 05 denunciados possam controlar como se dará o andamento da denúncia, infringindo lei ao seu bel prazer, que está de acordo com o Vereador Cleudenide Ferreira de Freitas em suas palavras, que está pronta para fiscalizar e auxiliar o executivo, porem se sente lesada pelo



Estado de Mato Grosso do Sul
CÂMARA MUNICIPAL VEREADOR ALFEU CANDIDO
SANTA RITA DO PARDO

FOLHA DE ATA

ATA Nº. 032/2020	DE 26	DE OUTUBRO	DE 2020	FOLHA Nº. 05
-------------------------	--------------	-------------------	----------------	---------------------

executivo na prestação de contas dos recursos da CESPE e que não tem visto o retorno das emendas a população. Que continuará defendendo o direito da população até o final de seu mandato. Fez uso na palavra livre ainda o vereador Josué Nogueira Martinez e em seu pronunciamento mencionou que como primeiro secretário conduzindo os trabalhos juntamente com o presidente e o questionamento por questão de ordem do vereador Cleudenide Ferreira de Freitas e não havendo nenhum prejuízo para os trabalhos orientou o presidente para que o advogado dr. Khol se retirasse da bancada. Que o dr. Khol estava ali para resguardar os direitos dos vereadores caso fossem infringidos e não foram até aquele momento. Disse também que estava ali para tratar por uma única vez sobre o assunto com a indignação dos inocentes, que repudiava todas as absurdas acusações que lhes eram impostas. Ainda durante seu pronunciamento o vereador solicitou ao Presidente que se fosse necessário chamasse a polícia, uma vez que estava sendo atacado por pessoas que se encontravam do lado de fora do plenário, solicitou a intervenção necessária para a preservação de sua vida e visando a sua proteção, pois temia por ela. Não havendo mais nenhum vereador inscrito para fazer uso da palavra livre, em atendimento ao disposto no artigo 164 do Regimento Interno Desta Casa de Leis e verificando haver quórum para deliberação o Presidente declarou aberta a Ordem do Dia, comunicou as matérias a serem deliberadas e colocou os Pareceres das Comissões permanentes ao Projeto de lei n.º 011/2020 em discussão, não havendo nenhum vereador a fazer uso da discussão o Presidente colocou os Pareceres em votação, sendo aprovados por todos os vereadores presentes. Com a provação dos Pareceres o Presidente solicitou ao primeiro secretário que efetuasse a leitura do Projeto de lei ordinária n.º 011/2020 **“QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE PARTE DE BEM IMOVEL QUE MENCIONA, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO – MS, E A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL/SA – E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”**, após a leitura o Presidente colocou o referido projeto de lei ordinária em discussão, não havendo nenhum vereador a fazer uso da discussão o presidente



Estado de Mato Grosso do Sul
CÂMARA MUNICIPAL VEREADOR ALFEU CANDIDO
SANTA RITA DO PARDO

FOLHA DE ATA

ATA Nº. 032/2020	DE 26	DE OUTUBRO	DE 2020	FOLHA Nº. 06
-------------------------	--------------	-------------------	----------------	---------------------

colocou o mesmo em votação, sendo aprovado pela totalidade dos vereadores presentes. Após cumprir o determinado na ordem do dia e não havendo mais matéria a ser deliberada o presidente fez suas considerações finais e declarou encerrada a presente sessão às vinte horas (20h). Foi determinada a lavratura da ata que vai por mim assinada e pelos demais vereadores. Sala das Sessões Antônio Arcaño dos Santos Júnior, da Câmara Municipal Vereador Alfeu Cândido em Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte.